# LEI Nº 1.115 DE 1º DE JUNHO DE 2009

*"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais".*

**JOSE JUSTINO LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade créditos especiais no valor de **R$ 128.960,87** (cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente, a saber:

2. Poder Executivo

2.05.01 Divisão de Obras
449051.00 15.452.0010.050 Reforma de Equipamento Comunitário no Conjunto Habitacional "Ernesto Taderlli".....R$ 25.000,00

2.05.02 Divisão de Serviços Públicos
449051.00 15.452.0010.1.014 Const. Praça Conjunto Habitacional São Judas.....R$ 58.960,87

2.11 Diretoria Municipal de Cultura e Esportes
2.11.02 Divisão de Esportes
449051.00 27.812.0009.1.107 Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Municipal.....R$ 45.000,00

conformidade:

-R$ 83.960,87 (recursos da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo) e

-R$ 45.000,00 (recursos da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 1º de junho de 2009.

**JOSÉ JUSTINO LOPES**
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 1º de junho de 2009.

**ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA**
**Diretor de Administração**

# DECRETO Nº 1.694 DE 1º DE JUNHO DE 2009

*"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais".*

**JOSÉ JUSTINO LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 1.115, de 1º de junho de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade créditos especiais no valor de **R$ 128.960,87** (cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente, a saber:

2. Poder Executivo
2.05 Diretoria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Transporte
2.05.01 Divisão de Obras
449051.00 15.452.0010.050 Reforma de Equipamento Comunitário no Conjunto Habitacional "Ernesto Taderlli".....R$ 25.000,00

2.05.02 Divisão de Serviços Públicos
449051.00 15.452.0010.1.014 Const. Praça Conjunto Habitacional São Judas.....R$ 58.960,87

2.11 Diretoria Municipal de Cultura e Esportes
2.11.02 Divisão de Esportes
449051.00 27.812.0009.1.107 Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Municipal.....R$ 45.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto na seguinte conformidade:

-R$ 83.960,87 (recursos da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo) e

-R$ 45.000,00 (recursos da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 1° de junho de 2009.

**JOSÉ JUSTINO LOPES**
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 1° de junho de 2009.

**ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA**
**Diretor de Administração**